EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Abertura: 03/11/2026

Encerramento: 1º Leilão – 10 de novembro de 2026 - às 15h30 de Brasília/DF.

2º Leilão – 12 de novembro de 2026 - às 15h30 de Brasília/DF.

LOCAL: Leilão eletrônico pelo portal da leiloeira através do endereço **www.polileiloes.net,** cujas sedes se localizam nos endereços constantes no rodapé.

Considerando que os devedores foram regularmente constituídos em mora, conforme evidencia a averbação da consolidação da propriedade em nome do Agente Credor do imóvel objeto da matrícula nº **92.378, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, Título e Documentos da Cidade de Rio Verde/GO**, cuja certidão da matrícula contendo a averbação da consolidação foi apresentada para realização do leilão do imóvel constante no presente edital.

POLIANA MIKEJEVS CALÇA, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada nas Juntas Comerciais do Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná, faz saber que, com utilização de ferramenta eletrônica, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário, designado para o caso, venderá na forma da Lei 9.514/1997, nos dias, hora e local acima indicados, o imóvel abaixo relacionado e descrito para o pagamento da dívida garantida por alienação fiduciária, mantida com o credor: **PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE – CREDISIS PRIMACREDI, CNPJ 26.563.270/0001-02.**

A venda será feita mediante pagamento à vista, além da Comissão da Leiloeira. O lance mínimo será o correspondente ao valor atualizado da avaliação (conforme contrato), e caso não existam licitantes, o leilão seguir-se-á em segundo leilão na data indicada no cabeçalho do presente edital, tendo como valor inicial o valor atualizado da dívida.

As despesas relativas à Comissão da Leiloeira, Registro, Impostos, Taxas e Débitos com Condomínio, inclusive as relativas às edificações não averbadas na matrícula, correrão por conta do arrematante; em se tratando de imóvel ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo; e caso o pagamento com cheque na primeira apresentação ao banco for devolvido, será dado como negativo o leilão e devidos os assessórios pelo inadimplemento, sem prejuízo da não transferência da propriedade.

<u>Cédulas de Crédito Bancário nº 0015012914</u>

DEVEDOR EMITENTE: J.B.C. DE CARVALHO ZOTTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.314.380/0001-20, com sede na Rua Erico Verissimo, nº 827, Parque Castelândia, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000; email jackelinecarvalho123@icloud.com, telefone: (66) 99674-3075, representada por sua sócia e interveniente garantidora/avalista **Sra.**

JACKELINE BEATRIZ CABRAL DE CARVALHO ZOTTI; e **DEVEDOR(ES) GARANTIDOR(ES) AVALISTA(S): JAKELINE BEATRIZ CABRAL DE CARVALHO ZOTTI,** [redacted]

Leste/MT. CEP 78.850-000; e **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): GESIANE GOMES SANTANA,** [redacted]

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Lote 01: Fração de 20,69%, de 3,741886ha, da propriedade rural denominada Fazenda São Tomaz, no lugar cachoeirinha, zona rural de Rio Verde/GO. Limites e Limites e confrontações descritos na matrícula nº 92.378, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, Título e Documentos da Cidade de Rio Verde/GO. **Ônus:** consolidação em favor da credora; reserva legal (AV-03); servidão (AV-02). **Valor de Avaliação: R$ 1.175.804,59 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e valor atualizado da dívida R$ 1.030.450,76 (um milhão e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**

Caso 1º e 2º leilões sejam negativos poderá a leiloeira, **mediante autorização do credor**, pelo prazo de 24 horas úteis do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor.

Os devedores poderão exercer o direito de preferência a que se refere a Lei 9.514/97 e suas alterações, mediante quitação do débito até 2h antes do horário de encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor, **honorários estes devidos a partir da publicação do edital**, sem prejuízo da possibilidade do exercício de preferência, nos termos da Lei.

Informações com a Leiloeira, telefone/whatsapp (65) 3028-8051, pelo email contato@polileiloes.com.br ou ainda pelos portais **www.polileiloes.net.**

Cuiabá, 26 de outubro de 2026.

Poliana Mikejevs Calça
Leiloeira Pública Oficial